



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PORTARIA 1.729 de 11 de maio de 2015.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COM FATO DETERMINADO)**

GLICERIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Determina a instauração de processo administrativo disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do(s) artigo(s) n°(s) 158 inciso II da Lei Municipal n°. 241 de 16 de abril de 1993 (Regime Jurídico), designa os servidores Estevão Schmitz matrícula n° 203 Técnico de Informática, Carina Ahlert matrícula n° 324 Assessora Técnica e Raquel Regina Follmann matrícula 277 escriturária para, sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor Julio Cesar Gaelzer n° 334, Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Transito, cometeu falta funcional ao utilizar veículo de propriedade do município fora do horário de expediente, no dia 13 de fevereiro do corrente, após as 13h. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) n° 139 da Lei Municipal n° 241/1993. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 11 DE MAIO DE 2015.

GLICERIO IVO JUNGES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra